

Proc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

UFV
Nº 010571/18
134 / 10h

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 011/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, por seu Reitor, Professor Demetrius David da Silva, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, sediada à Av. das Nações, nº 21711, Bairro Santo Amaro/Jurubatu, São Paulo-SP, CEP 04795100, inscrita no CNPJ nº 33,131,079/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 010571/2018**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem aditar o **Contrato nº 011/2019**, celebrado em 30 de janeiro de 2019, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o reequilíbrio econômico-financeiro e a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 011/2019**, conforme autorização da Reitora em Exercício à fl. 122 do **Processo nº 010571/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020, com termo final em 30 de janeiro de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

As partes resolvem reajustar o valor contratado pelo índice de 3,9856% do IGP-M de novembro de 2019, acrescendo uma despesa financeira de R\$ 4.369,08 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), estabelecendo o valor da conta prestação mensal em R\$ 9.499,24 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor do Contrato passa a ser de R\$ 113.990,88 (cento e treze mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2019NE800779, com Natureza de Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato.


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 30 de Junho de 2020


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR







CARL ZEISS DO BRASIL LTD
CONTRATADA

Gerson Assadour
Gerente

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Kelly Cristina Pires de Oliveira

CPF: 374.122.028-04

2) _____

Nome:

CPF:

